



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 01/2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I – promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III – contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV – evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II – Das Metas Fiscais e do Anexo III – Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

I – as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras;

6 – amortização da dívida;

7 – outras despesas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – mensagem;
- II – texto da Lei;
- III – tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I – situação econômica e financeira do Município;
- II – demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III – exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

- III – demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV – Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X – Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesa.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto da lei orçamentária para 2023, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genética de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitação de despesas:

I – das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender aos dispostos no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2022.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 23. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I – considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para ações de assistências sociais;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – federações e confederações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

Art. 34. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I – as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

II – serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2023, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargos, empregos e função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimento de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

Art. 36. O repasse do Executivo Municipal para fazer face ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2022.

Parágrafo único. O Executivo Municipal enviará o repasse até o dia vinte de cada mês.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2023, e janeiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2022, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão,
aos 07 de abril 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100				
Receita Total	27.942.150,00	26.919.219,65	99,97	30.456.943,50	29.512.542,15	0,03	100,55	33.198.068,42	32.231.134,38	0,03	100,74		
Receitas Primárias (I)	27.942.150,00	26.919.219,65	99,97	30.456.943,50	29.512.542,15	0,03	100,55	33.198.068,42	32.231.134,38	0,03	100,74		
Receitas Primárias Correntes	18.872.957,71	18.182.040,18	67,52	32.631.166,50	31.619.347,38	0,03	107,72	35.567.971,49	34.532.011,15	0,03	107,93		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788.070,00	759.219,65	2,62	858.996,30	832.360,76	0,00	2,84	936.305,97	909.034,92	0,00	2,84		
Contribuições	239.800,00	231.021,19	0,86	261.382,00	253.277,13	0,00	0,86	284.906,38	276.608,14	0,00	0,86		
Transferências Correntes	17.605.287,71	16.960.778,14	62,98	31.249.406,20	30.280.432,36	0,03	103,16	34.061.852,76	33.069.759,96	0,03	103,36		
Demais Receitas Primárias Correntes	239.800,00	231.021,19	0,86	261.382,00	253.277,13	0,00	0,86	284.906,38	276.608,14	0,00	0,86		
Receitas Primárias de Capital	1.013.700,00	976.569,60	3,63	1.104.933,00	1.070.671,51	0,00	3,65	1.204.376,97	1.169.298,03	0,00	3,65		
Despesa Total	27.959.590,00	26.936.021,19	100,03	30.475.953,10	29.530.962,31	0,03	100,61	33.218.768,88	32.251.251,34	0,03	100,81		
Despesas Primárias (II)	26.237.729,00	27.203.977,84	101,02	30.711.624,61	29.759.326,17	0,03	101,39	33.408.170,82	32.435.117,31	0,03	101,38		
Despesas Primárias Correntes	22.872.560,00	22.035.221,58	81,83	24.931.090,40	24.158.033,33	0,02	82,30	27.174.888,54	26.383.386,93	0,03	82,46		
Pessoal e Encargos Sociais	11.860.944,00	11.426.728,32	42,43	12.826.428,96	12.527.547,44	0,01	42,68	14.091.987,57	13.681.541,33	0,01	42,76		
Outras despesas Correntes	11.011.616,00	10.608.493,26	39,40	12.002.661,44	11.630.485,89	0,01	39,62	13.082.900,97	12.701.845,60	0,01	39,70		
Despesas Primárias de Capital	4.615.169,00	4.446.212,91	16,51	5.030.534,21	4.874.548,65	0,00	16,61	5.483.282,29	5.323.575,04	0,01	16,64		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	750.000,00	722.543,35	2,68	750.000,00	726.744,19	0,00	2,48	750.000,00	728.155,34	0,00	2,28		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(295.579,00)	(284.758,19)	(1,06)	(254.681,11)	(246.784,02)	(0,00)	(0,84)	(210.102,41)	(203.962,92)	(0,00)	(0,64)		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	24.720,46	23.815,47	0,09	26.945,30	26.109,79	0,00	0,09	29.370,38	28.514,93	0,00	0,09		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(270.858,54)	(260.942,72)	(0,97)	(227.735,81)	(220.674,23)	(0,00)	(0,75)	(180.732,03)	(175.467,99)	(0,00)	(0,55)		
Dívida Pública Consolidada	793.901,50	764.837,67	2,84	865.352,64	838.520,00	0,00	2,86	943.234,37	915.761,53	0,00	2,86		
Dívida Consolidada Líquida	674.561,76	649.866,82	2,41	735.272,32	712.473,18	0,00	2,43	801.446,83	778.103,72	0,00	2,43		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF													

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	20.542.569,38	0,02	101,39	22.031.600,00	0,02	107,25	1.489.030,62	7,25
Receitas Primárias (I)	22.016.600,00	0,02	108,66	20.519.890,06	0,02	99,89	(1.496.709,94)	(6,80)
Despesa Total	22.031.600,00	0,02	108,74	20.803.298,87	0,02	101,27	(1.228.301,13)	(5,58)
Despesas Primárias (II)	22.431.600,00	0,02	110,71	20.580.912,83	0,02	100,19	(1.850.687,17)	(8,25)
Resultado Primário (I - II)	(415.000,00)	(0,00)	(2,05)	(61.022,77)	(0,00)	(0,30)	353.977,23	(85,30)
Resultado Nominal	(415.000,00)	(0,00)	(2,05)	(55.971,85)	(0,00)	(0,27)	359.028,15	(86,51)
Dívida Pública Consolidada	950.000,00	0,00	4,69	602.940,38	0,00	2,94	(347.059,62)	(36,53)
Dívida Consolidada Líquida	650.000,00	0,00	3,21	848.271,37	0,00	4,13	198.271,37	30,50

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	18.497.560,86	22.031.600,00	19,11	25.651.000,00	16,43	27.942.150,00	8,93	30.456.943,50	9,00	33.198.068,42	9,00	
Receitas Primárias (I)	18.492.509,94	20.519.890,06	10,96	25.635.000,00	24,93	27.942.150,00	9,00	30.456.943,50	9,00	33.198.068,42	9,00	
Despesa Total	18.587.931,26	20.803.298,87	11,92	25.651.000,00	23,30	27.959.590,00	9,00	30.475.953,10	9,00	33.218.788,88	9,00	
Despesas Primárias (II)	19.024.072,87	20.580.912,83	8,18	25.968.100,00	26,18	28.237.729,00	8,74	30.711.624,61	8,76	33.408.170,82	8,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(531.562,93)	(61.022,77)	(88,52)	(333.100,00)	445,86	(295.579,00)	(11,26)	(254.681,11)	(13,84)	(210.102,41)	(17,50)	
Resultado Nominal	(531.562,93)	(55.971,85)	(89,47)	(310.420,68)	454,60	(270.858,54)	(12,74)	(227.735,81)	(15,92)	(180.732,03)	(20,64)	
Dívida Pública Consolidada	918.680,56	602.940,38	(34,37)	728.350,00	20,80	793.901,50	9,00	865.352,64	9,00	943.234,37	9,00	
Dívida Consolidada Líquida	757.453,82	848.271,37	11,99	618.864,00	(27,04)	674.561,76	9,00	735.272,32	9,00	801.446,83	9,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	17.687.628,07	20.017.808,47	13,11	24.004.304,70	19,91	26.919.219,65	12,14	29.512.542,15	9,63	32.231.134,38	9,21	
Receitas Primárias (I)	17.692.795,58	18.644.275,90	5,38	23.989.331,84	28,67	26.919.219,65	12,21	29.512.542,15	9,63	32.231.134,38	9,21	
Despesas Total	17.784.090,38	18.901.779,82	6,28	24.004.304,70	26,99	26.936.021,19	12,21	29.530.962,31	9,63	32.251.251,34	9,21	
Despesas Primárias (II)	18.201.370,91	18.699.720,91	2,74	24.301.048,10	29,95	27.203.977,84	11,95	29.759.326,17	9,39	32.435.117,31	8,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(508.575,33)	(55.445,00)	(89,10)	(311.716,26)	462,21	(284.758,19)	(8,65)	(246.784,02)	(13,34)	(203.982,92)	(17,34)	
Resultado Nominal	(508.575,33)	(50.855,76)	(90,00)	(290.492,87)	471,21	(260.942,72)	(10,17)	(220.674,23)	(15,43)	(175.467,99)	(20,49)	
Dívida Pública Consolidada	878.951,93	547.828,80	(37,67)	681.592,74	24,42	764.837,67	12,21	838.520,00	9,63	915.761,53	9,21	
Dívida Consolidada Líquida	724.697,49	770.735,39	6,35	579.135,32	(24,86)	649.866,82	12,21	712.473,18	9,63	778.103,72	9,21	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		(397.232,55)	100,00	(761.882,10)	100,00	(923.893,23)	100,00
TOTAL		(397.232,55)	100,00	(761.882,10)	100,00	(923.893,23)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Fonte:

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	2019	2020	2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (iv)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2019	2020	2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2019	2020	2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais					
Dívidas em Processo de Reconhecimento					
Avais e Garantias Concedidas					
Assunção de Passivos					
Assistências Diversas					
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL		300.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação					
Restituição de Tributos a Maior					
Discrepância de Projeções:					
Outros Riscos Fiscais					
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL		0,00	
TOTAL	300.000,00	TOTAL		300.000,00	

Fonte:



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão do Poder Legislativo
Lesgilar e fiscalizar atos do poder executivo.

Ação.....: 0001 - Const. Ref. Ampl. Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara
Descrição: Const.Ref.Ampl.Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	50.500,00

Ação.....: 0002 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Descrição: Manut. e Func. das Atividades Administrativas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	222.500,00

Ação.....: 0003 - Manut. e Func. das Atividades Legislativas
Descrição: Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	400.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	673.500,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas



Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação..... 0004 - Contribuição a Consórcios, Federações, Confederações e Similares
Descrição: Contribuição a Consórcios, Federações, Confederações e Similares

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	36.500,00

Ação..... 0006 - Gabinete do Prefeito
Descrição: Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	251.000,00

Ação..... 0008 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.410.000,00

Ação..... 0010 - Manut. e Func. do Departamento de Planejamento e Contabilidade
Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Planejamento e Contabilidade

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	30.500,00

Ação..... 0011 - Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	30.500,00

Ação..... 0025 - Manut. e Func. do Departamento de Fiscalização e Tributos
Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Fiscalização e Tributos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.500,00

Ação..... 0028 - Manut. e Func. da Controladoria Geral
Descrição: Manut. e Func. da Controladoria Geral

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.500,00



Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio
Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local.

Ação.....: 0049 - Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	221.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0007 - Manut. e Func. da Junta de Serviço Militar
Descrição: Manut. e Func. da Junta de Serviço Militar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.500,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0084 - Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	151.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0095 - Manut. e Func. do Conselho Municipal do Direito do Idoso



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

Descrição:	Manut. e Func. do Conselho Municipal do Direito do Idoso		
Unidade de medida:	Idoso(s)Atendido(s)	Quantidade 2023:	300
		Valor total:	11.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município			
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.			
Ação.....: 0086 - Manut. e Func. do Conselho Tutelar			
Descrição:	Manut. e Func. do Conselho Tutelar		
Unidade de medida:	Conselheiros Capacit	Quantidade 2023:	5
		Valor total:	51.000,00
Ação.....: 0091 - Manut. e Func. do Programa Criança Feliz			
Descrição:	Manut. e Func. do Programa Criança Feliz		
Unidade de medida:	Crian/Adol(s) atendi	Quantidade 2023:	500
		Valor total:	101.000,00
Ação.....: 0094 - Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Descrição:	Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	Criança(s) atendida	Quantidade 2023:	500
		Valor total:	11.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município			
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.			
Ação.....: 0045 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos			
Descrição:	Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	2
		Valor total:	51.000,00
Ação.....: 0077 - Manut. e Conservação de Veículos			
Descrição:	Manut. e Conservação de Veículos		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2023:	2
		Valor total:	31.000,00



Ação.....: 0082 - Const. Ampl. e Ref. para Assistência Social			
Descrição: Const. Ampl. e Ref. para Assistência Social		Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023: 1
			Valor total: 10.000,00
Ação.....: 0083 - Construção de Casas Populares para Famílias Carentes			
Descrição: Construção de Casas Populares para Famílias Carentes		Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023: 40
			Valor total: 31.000,00
Ação.....: 0085 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social			
Descrição: Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social		Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023: 1
			Valor total: 51.000,00
Ação.....: 0087 - Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária			
Descrição: Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária		Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023: 50
			Valor total: 41.000,00
Ação.....: 0088 - Manut. e Func. de Dist. de Cestas Básicas às Famílias Carentes			
Descrição: Manut. e Func. de Dist. de Cestas Básicas às Famílias Carentes		Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2023: 1.000
			Valor total: 215.000,00
Ação.....: 0089 - Manut. e Func. do CRAS			
Descrição: Manut. e Func. do CRAS		Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023: 600
			Valor total: 151.000,00
Ação.....: 0090 - Manut. e Func. do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição: Manut. e Func. do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023: 600
			Valor total: 51.000,00
Ação.....: 0092 - Manut. e Func. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Descrição:	Manut. e Func. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Unidade de medida:	Unidade
Quantidade 2023:	1
Valor total:	46.000,00

Ação.....: 0093 - Manut. e Func. do Programa Proteção Social Básica	
Descrição:	Manut. e Func. do Programa Proteção Social Básica
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)
Quantidade 2023:	500
Valor total:	51.000,00

Ação.....: 0096 - Manut. e Func. do Programa Bolsa Família Municipal - BFM	
Descrição:	Manut. e Func. do Programa Bolsa Família Municipal - BFM
Unidade de medida:	Bolsa concedida
Quantidade 2023:	260
Valor total:	731.000,00

Ação.....: 0097 - Manut. e Func. do Conselho de Assistência Social	
Descrição:	Manut. e Func. do Conselho de Assistência Social
Unidade de medida:	Conselho
Quantidade 2023:	1
Valor total:	3.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal
Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0033 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição:	Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de medida:	Unidade
Quantidade 2023:	1
Valor total:	501.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal
Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0029 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos



Descrição:	Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	5
		Valor total:	61.000,00

Ação.....:	0031 - Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
Descrição:	Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2023:	100
		Valor total:	11.000,00

Ação.....:	0034 - Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais		
Descrição:	Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais		
Unidade de medida:	Unidade de saúde	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	6.000,00

Ação.....:	0035 - Manut. e Func. do NASF		
Descrição:	Manut. e Func. do NASF		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	31.000,00

Ação.....:	0036 - Manut. e Func. do PACS		
Descrição:	Manut. e Func. do PACS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	382.000,00

Ação.....:	0038 - Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB		
Descrição:	Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	211.000,00

Ação.....:	0039 - Manut. e Func. do Programa de Saúde Família - PSF		
Descrição:	Manut. e Func. do Programa de Saúde Família - PSF		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	241.000,00

Ação.....:	0042 - Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Saúde
Descrição:	Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Saúde



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Unidade de medida: Conselho	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.000,00

Ação.....: 0043 - Manut. e Conservação de Veículos
Descrição: Manut. e Conservação de Veículos

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2023:	4
	Valor total:	101.000,00

Ação.....: 0075 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.550.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0030 - Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde
Descrição: Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde

Unidade de medida: Hospital	Quantidade 2023:	5
	Valor total:	251.000,00

Ação.....: 0032 - Manut. e Func. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde
Descrição: Manut. e Func. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde

Unidade de medida: Hospital	Quantidade 2023:	5
	Valor total:	310.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0037 - Manut. e Func. do Programa Assistência Farmacêutica
Descrição: Manut. e Func. do Programa Assistência Farmacêutica

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	331.000,00



Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0041 - Manut. e Func. do Programa Vigilância em Saúde - Sanitária
Descrição: Manut. e Func. do Programa Vigilância em Saúde - Sanitária

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	10.500,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0040 - Manut. e Func. dos Agentes de Combate as Endemias - ACE
Descrição: Manut. e Func. dos Agentes de Combate as Endemias - ACE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	51.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações Voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria a Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0059 - Manut. e Func. da Secretaria de Educação
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	601.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações Voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria a Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.



Ação.....: 0044 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos
Descrição: Aquisição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	3
	Valor total:	151.000,00

Ação.....: 0052 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares

Unidade de medida: Escola	Quantidade 2023:	5
	Valor total:	1.000.000,00

Ação.....: 0055 - Const. Ref. e Ampl. e Mob. de Bibliotecas Pública
Descrição: Const. Ref. e Ampl. e Mob. de Bibliotecas Pública

Unidade de medida: Biblioteca implantad	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	90.500,00

Ação.....: 0056 - Const. Ref. e Ampl. de Prédio da Secretaria de Educação
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Prédio da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	101.000,00

Ação.....: 0057 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1.025
	Valor total:	31.000,00

Ação.....: 0058 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1.025
	Valor total:	191.000,00

Ação.....: 0062 - Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	731
	Valor total:	2.410.000,00

Ação.....: 0063 - Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 70%



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Descrição:	Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 70%		
	Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	731
		Valor total:	3.010.000,00
Ação.....: 0067 - Manut. e Func. de Capacitação de Professores			
Descrição:	Manut. e Func. de Capacitação de Professores		
	Unidade de medida: Professor(es,as)Aval	Quantidade 2023:	100
		Valor total:	10.000,00
Ação.....: 0068 - Manut. e Func. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Descrição:	Manut. e Func. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
	Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1.025
		Valor total:	6.000,00
Ação.....: 0069 - Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Educação			
Descrição:	Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Educação		
	Unidade de medida: Conselho	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	6.000,00
Ação.....: 0072 - Manut. e Func. do Programa Salário Educação - QSE			
Descrição:	Manut. e Func. do Programa Salário Educação - QSE		
	Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1.025
		Valor total:	56.000,00
Ação.....: 0076 - Manut. e Conservação de Veículos			
Descrição:	Manut. e Conservação de Veículos		
	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2023:	5
		Valor total:	351.000,00
Ação.....: 0079 - Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE			
Descrição:	Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	301.000,00
Ação.....: 0080 - Const. Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas Escolares			
Descrição:	Const. Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas Escolares		



Unidade de medida: Quadra	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	102.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal
Ampliar as Ações Voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria a Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0053 - Const. Ref. e Ampl. de Creches Municipais
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Creches Municipais

Unidade de medida: Creche	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	910.000,00

Ação.....: 0064 - Manut. e Func. de Ensino Infantil - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Infantil - 30%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	230
	Valor total:	51.000,00

Ação.....: 0078 - Manut. e Func. de Ensino Infantil - 70%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Infantil - 70%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	230
	Valor total:	92.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal
Ampliar as Ações Voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria a Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0060 - Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 30%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	64
	Valor total:	5.000,00

Ação.....: 0061 - Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 70%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 70%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	64
	Valor total:	5.000,00



Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações Voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria a Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0065 - Manut. e Func. de Ensino Especial - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Especial - 30%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	10
	Valor total:	3.000,00

Ação.....: 0066 - Manut. e Func. de Ensino Especial - 70%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Especial - 70%

Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	10
	Valor total:	3.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0012 - Manut. e Func. do Departamento de Cultura
Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Cultura

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.500,00

Ação.....: 0070 - Promoção das Festividades Culturais e de Apoio a Cultura Municipal
Descrição: Promoção das Festividades Culturais e de Apoio a Cultura Municipal

Unidade de medida: Festival	Quantidade 2023:	10
	Valor total:	601.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal



Ação.....: 0013 - Const. Ampl. e Ref. de Pavimentação Asfálticas, Vias, Calçadas e Sarjetas
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Pavimentação Asfálticas, Vias, Calçadas e Sarjetas

Ação.....: 0014 - Const. Ampl. e Ref. de Praças Públicas
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Praças Públicas

Unidade de medida: Praça	Quantidade 2023:	3
	Valor total:	210.000,00

Ação.....: 0017 - Const. Ampl. e Ref. de Cemitério Público
 Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Cemitério Público

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.500,00

Ação.....: 0020 - Manut. e Func. de Cemitérios Público
 Descrição: Manut. e Func. de Cemitérios Público

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.000,00

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal
Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0015 - Const. Ampl. e Ref. Mob. de Prédios Públicos
 Descrição: Const. Ampl. e Ref. Mob. de Prédios Públicos

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2023:	4
	Valor total:	251.000,00

Ação.....: 0021 - Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023: 1
	Valor total: 501.000,00

Ação.....: 0024 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 015

Descrição:	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		
Unidade de medida:	Lixo Coletado	Quantidade 2023:	3.000
		Valor total:	961.000,00
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0005 - Gestão do Saneamento Básico Municipal Prevenir e assegurar melhorias de saneamento básico no município.			
Ação.....: 0019 - Const. Ref. Ampl. de Poços Artesiano e Sistema de Abastecimento			
Descrição:	Const. Ref. Ampl. de Poços Artesiano e Sistema de Abastecimento		
Unidade de medida:	Poços	Quantidade 2023:	3
		Valor total:	101.000,00
Ação.....: 0046 - Manut. e Func. do Sistema de Abastecimento de Água			
Descrição:	Manut. e Func. do Sistema de Abastecimento de Água		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	3
		Valor total:	51.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local.			
Ação.....: 0047 - Const. Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos			
Descrição:	Const. Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	3
		Valor total:	32.000,00
Subfunção: 607 - Irrigação			
Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio			



local.

Ação.....: 0048 - Const. Ref. e Ampl. de Açudes
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Açudes

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 2
Valor total: 31.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio

Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local.

Ação.....: 0050 - Manut. e Func. de Mercados, Feiras e Matadouros Municipais
Descrição: Manut. e Func. de Mercados, Feiras e Matadouros Municipais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 3
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 0051 - Manut. e Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município
Descrição: Manut. e Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0098 - Manut. e Func. dos Serviços de Comunicação de Rádio e TV
Descrição: Manut. e Func. dos Serviços de Comunicação de Rádio e TV

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 31.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal



Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0027 - Manut. e Func. do Departamento de Esporte e Lazer
Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	30.500,00

Ação.....: 0071 - Promoção das Eventos Esportivos e de Apoio ao Lazer
Descrição: Promoção das Eventos Esportivos e de Apoio ao Lazer

Unidade de medida: Evento	Quantidade 2023:	5
	Valor total:	50.000,00

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal
Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0054 - Const. Ampl. e Ref. de Estádios, Quadras ou Espaços Esportivos e Lazer
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Estádios, Quadras ou Espaços Esportivos e Lazer

Unidade de medida: Quadra	Quantidade 2023:	3
	Valor total:	90.500,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0009 - Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais
Liquidar Dívidas existentes na Gestão Municipal

Ação.....: 0026 - Refinanciamento de Dívida Junto ao INSS e FGTS
Descrição: Refinanciamento de Dívida Junto ao INSS e FGTS

Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	355.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0005 - Contribuição ao PASEP



Maranhão
Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 019

Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1
Valor total: 131.000,00

Programa: 0009 - Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais
Liquidar Dívidas existentes na Gestão Municipal

Ação.....: 0073 - Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas

Descrição: Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas

Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva

Quantidade 2023: 1
Valor total: 710.000,00

Ação.....: 0074 - Pagamento de Parcelamento junto a Receita Federal ou PGFN

Descrição: Pagamento de Parcelamento junto a Receita Federal ou PGFN

Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva

Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 23.941.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2023 24.614.500,00